

nº 2015/362015730000953-3, AUTORIZAR o pagamento de 7 diárias a RAIMUNDO ALCEU DA CONCEICAO IMBIRIBA, identificação funcional nº 0000410301, CPF - 121.387.622-20, MOTORISTA, lotado(a) na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, com o objetivo de conduzir veículo oficial da Sefa com servidores para a Uecomt-Vila do Conde, no período de 05.01.2016 a 29.01.2016, no trecho Belem-Vila Do Conde-Belem.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

**PORTARIA de 1946 de 25 de novembro de 2015**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00032/2015 - ESCOLA FAZENDARIA, nº 2015/222015730000197-7, AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias a MARINÉA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS, identificação funcional nº 5558995402, CPF - 449.719.312-87, TÉCNICO EM GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO, lotado(a) na ESCOLA FAZENDÁRIA, com o objetivo de participar como palestrante no Seminário fortalecendo a gestão democrática - pacto pela educação, no período de 30.11.2015 a 03.12.2015, no trecho Belém/Bonito/Ourém/Belém.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

**PORTARIA de 1947 de 25 de novembro de 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.055/2015-CCG de 19.06.2015. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00031/2015 - ESCOLA FAZENDARIA, nº 2015/222015730000196-9, AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 diárias a MARINÉA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS, identificação funcional nº 5558995402, CPF - 449.719.312-87, TÉCNICO EM GESTÃO DESENVOLVIMENTO URBANO, lotado(a) na ESCOLA FAZENDÁRIA, com o objetivo de participar como palestrante no evento pacto pela educação, no período de 23.11.2015 a 24.11.2015, no trecho Belém/Tailandia/Belém.

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

**Protocolo 903828**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura de ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de nº 022015820000151-0, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos ao Art. 11 da lei nº 6.182/98 e dos Arts. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º da lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: M DE NAZARE N DOS SANTOS

Inscrição Estadual: 15.467.710-8

Período a ser fiscalizado: 01/2015 a 06/2015

Modalidade da Ação Fiscal: ROTINA ou PONTUAL

Auditor fiscal solicitante: GERDEN FERREIRA VIDA

Documentos solicitados:

- COPIA DO DOC. FISCAL REF. À ENTRADA DO EQUIP. ECF NO ESTABELECIMENTO
- D A E (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S.
- LIVRO CAIXA
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DIÁRIO
- LIVRO RAZÃO
- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - CERAT Castanhal - Telefone 91 37211448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

COORDENADOR FAZENDÁRIO

**Protocolo 903500**

**O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO**, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: SUPER SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.333.758-3

AINF's: 032015510009656-9

032015510009657-7

032015510009658-5

032015510009659-3

032015510009660-7

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032015370000006-0

AFRE: Samuel Rosa da Silva

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo 903626**

**O Ilustríssimo Senhor Raimundo Nonato de Oliveira Lopes**, Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Paragominas, FAZ SABER, ao titular e/ou representante legal da firma abaixo relacionada, que teve contra si lavratura de Autos de Infração e Notificação Fiscal. Ficam V.Sa. intimado a recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III (quando por edital, 15 (quinze) dias após a data da publicação ou afixação do edital), ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

**AUDITOR: ROBERTO TAMER XERFAN**

FIRMA	AINF	INSC. ESTADUAL
DELBRAR COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.	082015510003086-8 082015510003087-6 082015510003088-4	15.182.856-3

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES

Coordenador Fazendário - CERAT Paragominas

**Protocolo 903777**

**O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO** Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: J M ANDRADE COMERCIO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.487.400-0

AINF'S 032015510009787-5

032015510009788-3

032015510009789-1

032015510009790-5

032015100009791-3

032015510009792-1

AFRE: Lílian de Jesus Penha Viana Nogueira

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo 903860**

**OUTRAS MATÉRIAS**

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi

lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: NICELIA BERNARDO VITOR

CNPJ: 21.488.356/0001-96

AINF Nº 172015510000238-3

AFRES : INETE GUEDES ALVES

MARLIZE NAZARE MOREIRA PALHETA DE ABREU

MARIA SELMA ALMEIDA DE SOUSA FREITAS

MARIA DO ROSÁRIO ARRAIS ALMEIDA

MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

**Protocolo 903504**

**O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: NICELIA BERNARDO VITOR

CNPJ: 21.488.356/0001-96

AINF Nº 172015510000234-0

AFRES : INETE GUEDES ALVES

MARLIZE NAZARE MOREIRA PALHETA DE ABREU

MARIA SELMA ALMEIDA DE SOUSA FREITAS

MARIA DO ROSÁRIO ARRAIS ALMEIDA

MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

**Protocolo 903505**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ**

Fica o contribuinte abaixo identificado, excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, com base no inciso IX do art. 29 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, uma vez que, durante o ano calendário de 2014, o valor das aquisições identificadas em NF-e superam em 20% (vinte por cento) o valor de ingressos de recursos no mesmo período, considerando as informações prestadas em PGDAS-D para o mesmo período, fundamentado no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123/2006.

Conforme § 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 123/06, a exclusão produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro/2014, impedindo a opção pelo regime diferenciado e favorecido desta Lei Complementar pelos próximos 3 (três) anos-calendário seguintes.

Tendo em vista o disposto no art. 39 da LC nº 123/2006, c/c a Lei Complementar Estadual nº 58/2006, o contribuinte tem prazo de 30 dias para apresentação da impugnação desta exclusão, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, a qual deverá ser dirigida a Coordenadoria Executiva Especial de Micro e Pequenas Empresas, na Av. Gentil Bittencout, 2566, São Brás, Belém, CEP 66063-090, podendo ser protocolizada na CERAT de circunscrição do estabelecimento.

Contribuinte: A. DE JESUS E JESUS SUPERMERCADO

Inscrição Estadual: 15432673-9

CNPJ : 19.369.019/0001-38

Endereço: AV. NATAL S/N - BAIRRO: NOVO - TAILÂNDIA/PA

Tucuruí, 25 de Novembro de 2015.

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**Protocolo 903625**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ**

Fica o contribuinte abaixo identificado, excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, com base no inciso IX do art. 29 da Lei